DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Compras 6
Extrato de Contratação Direta 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Gabinete do Prefeito
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-000
Telefone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO N.º 2157, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre: *"Reconhece e decreta situação de urgência e emergência no Setor de Serviços Municipais (SERM), em razão de urgência e inadiabilidade de atendimento da situação, que pode comprometer e ocasionar prejuízo à saúde das pessoas, para que ocorra a contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal n. 1583/2019, e dá outras providências."*

RUBENS PINAFFI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tarabai, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que Diretor da Divisão de Tráfego solicitou a contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público de servidores para o reforço na limpeza pública para trabalhar no Setor de Serviços Municipais (SERM), conforme justificativas na Comunicação Interna de 31 de março de 2025;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica Municipal exarou parecer jurídico opinando pela possibilidade da contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal n. 1583/2019;

CONSIDERANDO que foi devidamente justificada a contratação temporária e de excepcional interesse público pelo Diretor da Divisão de Tráfego, bem como a impossibilidade de se fazer processo seletivo, devido à urgência e inadiabilidade de reforço a limpeza pública, que pode comprometer e ocasionar prejuízo a população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida e decretada a situação de urgência e emergência no Setor da Divisão de Tráfego, em razão de urgência e inadiabilidade de atendimento da situação, que pode comprometer e ocasionar prejuízo à saúde das pessoas, para que ocorra a contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal n. 1583/2019.

Parágrafo único - A contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público mencionada no *caput* prescindirá a realização de processo seletivo, nos termos da Lei Municipal n. 1583/2019, em razão da urgência e inadiabilidade de atendimento de situação, que pode comprometer e ocasionar prejuízo a população, somente enquanto durarem as necessidades excepcionais e até a realização de concurso público de provas e títulos para provimento desse cargo e preenchimento das vagas dos profissionais em questão em caráter definitivo, nos termos do inc. II do art. 37 da Constituição Federal.

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Gabinete do Prefeito
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-000
Telefone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

Art. 2º - Fica o Setor da Divisão de Tráfego, autorizado a contratar o seguinte funcionário até o dia 30/06/2025:

- Aparecido Mendes

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos 16 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal e
Publicado no Diário Oficial do Município de Tarabai – SP

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Gabinete do Prefeito
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-000
Telefone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO N.º 2158, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre: *"Reconhece e decreta situação de urgência e emergência no Setor de Serviços Municipais (SERM), em razão de urgência e inadiabilidade de atendimento da situação, que pode comprometer e ocasionar prejuízo à saúde das pessoas, para que ocorra a contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal n. 1583/2019, e dá outras providências."*

RUBENS PINAFFI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tarabai, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que Diretor da Divisão de Tráfego solicitou a contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público de servidores para o reforço na limpeza pública para trabalhar no Setor de Serviços Municipais (SERM), conforme justificativas na Comunicação Interna de 31 de março de 2025;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica Municipal exarou parecer jurídico opinando pela possibilidade da contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal n. 1583/2019;

CONSIDERANDO que foi devidamente justificada a contratação temporária e de excepcional interesse público pelo Diretor da Divisão de Tráfego, bem como a impossibilidade de se fazer processo seletivo, devido à urgência e inadiabilidade de reforço a limpeza pública, que pode comprometer e ocasionar prejuízo a população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida e decretada a situação de urgência e emergência no Setor da Divisão de Tráfego, em razão de urgência e inadiabilidade de atendimento da situação, que pode comprometer e ocasionar prejuízo à saúde das pessoas, para que ocorra a contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal n. 1583/2019.

Parágrafo único - A contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público mencionada no *caput* prescindirá a realização de processo seletivo, nos termos da Lei Municipal n. 1583/2019, em razão da urgência e inadiabilidade de atendimento de situação, que pode comprometer e ocasionar prejuízo a população, somente enquanto durarem as necessidades excepcionais e até a realização de concurso público de provas e títulos para provimento desse cargo e preenchimento das vagas dos profissionais em questão em caráter definitivo, nos termos do inc. II do art. 37 da Constituição Federal.

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Gabinete do Prefeito
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-000
Telefone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

Art. 2º - Fica o Setor da Divisão de Tráfego, autorizado a contratar o seguinte funcionário até o dia 30/06/2025:

- Cleber Fernando de Carvalho.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos 22 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal e
Publicado no Diário Oficial do Município de Tarabai – SP

Compras

Extrato de Contratação Direta

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2025

RUBENS PINAFFI JÚNIOR, na qualidade de Prefeito Municipal de Tarabai, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 200/2025 - Dispensa de Licitação nº 177/2025, **AUTORIZA** a contratação direta da Empresa LUCAS FUZZI CUNHA, inscrita no CNPJ sob o N° 56.229.567/0001-99, para aquisição de carimbos, a fim de atender a demanda da Divisão Municipal de Saúde, pelo valor global de R$ 120,00 (cento e vinte reais), com fundamento no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tarabai/SP, 31/março de 2025.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201 /2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178 /2025

RUBENS PINAFFI JÚNIOR, na qualidade de Prefeito Municipal de Tarabai, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 201 /2025 - Dispensa de Licitação nº 178 /2025, **AUTORIZA** a contratação direta da Empresa Refrigeração Humberto Martins Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 10.366.801/0001-29, para prestação de serviços de manutenção preventiva em Câmaras frias de vacina e corretiva em Refrigerador, pertencentes à Divisão Municipal de Saúde, pelo valor global de R$ 3.260,00 (três mil, duzentos e sessenta reais), com fundamento no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tarabai/SP, 04/abril de 2025.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171 /2025

RUBENS PINAFFI JÚNIOR, na qualidade de Prefeito Municipal de Tarabai, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 193/2025 - Dispensa de Licitação nº 171/2025, **AUTORIZA** a contratação direta da Empresa **MAXIMUS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob nº 41.247.421/0001-07,** para prestação de serviços de reforma preventiva e acessibilidade (10,80 m de corrimão com guarda corpo e gradil com tubo metálico de 1 ½ pol, rampa porta cozinha, rampa com alvenaria de bloco cerâmico), na Residência Terapêutica, visando melhor atender os residentes, garantindo segurança e proteção contra acidentes domésticos. pelo valor global de **R$ 10.741,60 (dez mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos),** com fundamento no artigo 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tarabai/SP, 31 de março de 2025.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal